

ros sociais, transportes, conservação de imóveis e semoventes, assinaturas de jornais, contribuições para organismos internacionais, representação diplomática, e dos Parochial Rates que incidiram sobre os edifícios da Embaixada de Portugal em Londres

167.026\$60

Ministério das Obras Públicas

Despesas realizadas no ano de 1949 pelo Gabinete do Ministério e pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais com telefones e com a manutenção e reparação de automóveis

24.969\$20

Ministério da Educação Nacional

Abonos a professores do ensino primário referentes ao ano de 1948	4.226\$00	
Ajudas de custo e subsídios de viagem e de marcha provenientes de inspecções realizadas no ano de 1949 aos cursos nocturnos do distrito escolar de Setúbal	165\$00	
Consumo de energia eléctrica e anuidades telefónicas referentes ao ano de 1949 em dívida pela Escola de Farmácia da Universidade de Lisboa às Companhias Reunidas Gás e Electricidade e à dos Telefones	2.205\$80	
Despesas realizadas no ano de 1949 com a reparação e manutenção de automóveis do Ministério	4.384\$10	
Encargos referentes a ajudas de custo que ficaram em dívida no ano de 1949 pelo Gabinete do Ministério	3.021\$00	14.001\$90

Ministério da Economia

Despesas referentes a telefones e consumo de energia eléctrica e à manutenção e reparação de automóveis do Ministério realizadas no ano de 1949

23.234\$50

Ministério das Comunicações

Encargos respeitantes a remunerações ao pessoal por prestação de trabalhos extraordinários e a força motriz que ficaram em dívida no ano de 1949 pelo Aeroporto de Santa Maria

27.852\$40

634.430\$60

Art. 2.º Fica o Asilo de Velhos de Marvila autorizado a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos do seu actual orçamento privativo, a quantia de 2.826\$, respeitante a tratamentos efectuados nos meses de Julho a Dezembro de 1948 pelos Hospitais Cívicos de Lisboa a internados.

Art. 3.º Fica a Administração dos Portos do Douro e Leixões igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta da dotação inserita no n.º 3) do artigo 14.º do orçamento privativo em vigor, a quantia de 18.673\$10, respeitante ao fornecimento de água nos meses de Novembro e Dezembro de 1949 pelos serviços municipalizados de electricidade, águas e saneamento do concelho de Matosinhos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1950. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellaria de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos

Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

Direcção das Pescarias

Portaria n.º 13:144

De harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 76.º do Decreto n.º 9:063, de 11 de Agosto de 1923, modificado pelo Decreto n.º 28:651, de 16 de Maio de 1938: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que pelos cercos americanos e artes semelhantes seja dado o resguardo de 2 milhas de distância a qualquer parte das armações de atum visível no mar, a saber: embarcações regulamentares previstas no artigo 21.º do Decreto n.º 9:063, bóias e flutuadores. As partes visíveis das embarcações consideram-se como tais mesmo quando se encontrem submersas devido a qualquer acidente, motivo fortuito ou causa natural, como sejam correntes, ventos e aguagens.

Ministério da Marinha, 4 de Maio de 1950. — O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 37:803

Considerando que foi adjudicada a Clemente Francisco Rodrigues a empreitada de construção de um pavilhão de pintura e escultura na Escola de Belas-Artes do Porto;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Clemente Francisco Rodrigues para a execução da empreitada de construção de um pavilhão de pintura e escultura na Escola de Belas-Artes do Porto, pela importância de 765.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 450.000\$ no corrente ano e 315.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Maio de 1950. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.